



Florianópolis, 21 de setembro de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 33 / 2021

ASSUNTO: GESCOM - Grupo Especialista Setorial Comunicações - Solicitação de TTD - Tratamento Tributário Diferenciado - para emissão de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação modelo 21 ou de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações modelo 22

Prezado(a) Senhor(a),

«CONT.NOME»,

A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) alerta que a empresa «**RAZÃO SOCIAL**», inscrita no CCICMS sob o nº «**INSCRIÇÃO**», estabelecida no município de «**MUNICÍPIO**» e que apresenta V.Sa. como profissional da contabilidade responsável, **NÃO possui Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) para emissão de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22.**

A empresa deverá solicitar o TTD 378 E/OU 379, conforme o § 5º do art. 22-A do Anexo 7 do RICMS/SC, que pode ser consultado no link https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/regulamentos/icms/ricms_01_07_pas.htm, aprovado pelo Decreto nº 2.870/2001, para emissão de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e/ou Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Telecomunicações, modelo 22. A solicitação do TTD deverá estar em correspondência ao item autorizado da AUPD (Autorização para Uso de Sistema de Processamento de Dados).

Caso não haja AUPD, ela também deverá ser solicitada e sua homologação deverá ser providenciada. Havendo solicitação de AUPD ainda não homologada, deverá ser providenciada a devida homologação.

Dessa forma, deverá ser verificada a correspondência entre o uso do TTD e o item autorizado da AUPD, conforme o quadro a seguir:



Quadro 1. Correspondência entre TTD e AUPD.

Tratamento Tributário Diferenciado (TTD)	Item da Autorização para Uso de Sistema de Processamento de Dados (AUPD)
378 - Uso de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, Modelo 21, por Processamento de Dados com Segunda Via Gravada em Meio Eletrônico Não Regravável	21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
379 - Uso de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, Modelo 22, por Processamento de Dados com Segunda Via Gravada em Meio Eletrônico Não Regravável	22 - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações

A solicitação deverá ser realizada somente para um estabelecimento do grupo empresarial, ou seja, para apenas uma Inscrição Estadual de estabelecimento prestador de serviço de telecomunicação e/ou comunicação pertencente à empresa (de mesmo CNPJ-Base).

A solicitação deve ser providenciada por meio da aplicação TTD - Efetuar um Pedido de Tratamento Tributário Diferenciado, disponível no Sistema de Administração Tributária (SAT) na Internet, por meio do endereço <https://sat.sef.sc.gov.br/>, conforme os arts. 213-A e 213-B do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina (RNGDT/SC), aprovado pelo Decreto nº 22.586/1984. Não há cobrança de taxa de serviços gerais para o pedido.

O prazo para regularização é de até 15 (quinze) dias do recebimento desta comunicação. A empresa que descumprir qualquer obrigação acessória prevista na legislação tributária, além de quaisquer outras penalidades capituladas na Lei, estará sujeita à penalidade prevista no art. 90 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site da SEF/SC na Internet, por meio do endereço <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>. **(assunto TTD)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Cordialmente,

Danielle Kristina dos Anjos Neves

Gerente de Fiscalização

Lenai Michels

Diretora de Administração Tributária

ATENÇÃO: Contabilistas credenciados no DTEC recebem este comunicado em suas caixas postais eletrônicas. Em breve, serviços como estes e outros poderão ser migrados exclusivamente para o DTEC. Portanto, a SEF recomenda que **tanto contabilistas quanto empresas se credenciem no sistema:**

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

(dúvidas? suporte-dtec@sef.sc.gov.br)

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=77c8106f-97da-4553-900a-c7ddd89f6cd3>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>